



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO N° 68/2023 – DA MESA DIRETORA.

CONVOCA SUPLENTE PARA ASSUMIR VAGA DE VEREADOR POR MOTIVO DE LICENÇA.

O Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, atendendo o disposto no art. 266, III do Regimento Interno, RESOLVE:

- Considerando o pedido de licença por mais de 30 dias, sem remuneração, por motivos de interesse particular do Vereador Cleiton Camilo Pecatti, amparado pelo Art. 264, III do Regimento Interno e aprovado pela Resolução N° 02/2023 e publicado do DOU n° do dia.
- Considerando que o pedido de licença do Vereador Cleiton compreende os dias 01/08/2023 até o dia 31/08/2023, retornando suas atividades no dia 01/09/2023.

Art. 1º. Convoca o Suplente imediato do partido **PODEMOS**, Sr. **Wilson Melton Bohrer**, para assumir vaga aberta em razão da licença requerida pelo vereador Cleiton, nos termos da Resolução N° 02/2023, para que no prazo de **10(dez)** dias, tomar posse perante a Mesa Diretora, prestando compromisso na 1ª Sessão Ordinária da Câmara, após a posse.

Art. 2º Assiste ao suplente convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o cargo, dando ciência por escrito à Mesa Diretora, que convocará o seguinte suplente imediato.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos 12 de julho de 2023.

Celso Gregório
Vereador

Jussara Scarparo
Vereadora

Andréa Sandi Zanesco
Vereadora

Sérgio Argente
Vereador



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/70 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3136 - 106 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os vereadores para comporem a comissão representativa de recesso, no período de 18/07/2023 à 01/08/2023, sendo eles:

- Celso Gregório
- Sérgio Luiz Argente
- Stela Gaboardi
- Jussara Scarnaro de Oliveira
- Andréa Sandi ZanESCO
- Zulmir Rinaldi

Art. 2º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos 11 de julho de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 68/2023 – DA MESA DIRETORA

CONVOCA SUPLENTE PARA ASSUMIR VAGA DE VEREADOR POR MOTIVO DE LICENÇA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, atendendo o disposto no art. 266, III do Regimento Interno, RESOLVE:

- Considerando o pedido de licença por mais de 30 dias, sem remuneração, por motivos de interesse particular do Vereador Cleiton Camilo Pecatti, amparado pelo Art. 264, III do Regimento Interno e aprovado pela Resolução Nº 02/2023 e publicado do DOU nº 31/36/2023 do dia 11/07/2023.
- Considerando que o pedido de licença do Vereador Cleiton compreende os dias 01/08/2023 até o dia 31/08/2023, retornando suas atividades no dia 01/09/2023.

Art. 1º. Convoça o Suplente imediato do partido **PODEMOS**, Sr. **Wilson Melton Bohrer**, para assumir vaga aberta em razão da licença requerida pelo vereador Cleiton, nos termos da Resolução Nº 02/2023, para que no prazo de **10(dez)** dias, tomar posse perante a Mesa Diretora, prestando compromisso na 1ª Sessão Ordinária da Câmara, após a posse.

Art. 2º Assiste ao suplente convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o cargo, dando ciência por escrito à Mesa Diretora, que convocará o seguinte suplente imediato.



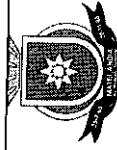
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 108 de 24-08-01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.br.gov.br>, no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 108 de 24-08-01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.br.gov.br>, no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/70 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 ANO: XIII EDIÇÃO Nº: 3136 - 106 Pág.
<https://publicacoesmunicipais.com.br/eaos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.
Aos 12 de julho de 2023.

Celso Gregório
Celso Gregório
Vereador

Jussara Scarnaro de Oliveira
Jussara Scarnaro de Oliveira
Vereadora

Andréa Sandi ZanESCO
Andréa Sandi ZanESCO
Vereadora

Sérgio Argente
Sérgio Argente
Vereador



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SGT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 108 de 24-08-01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.br.gov.br>, no link Diário Oficial.